

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESSA DATA
Em 29/12/02



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.277 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Denomina de Cândida Vieira Fonseca, o 7º Núcleo Regional de Ensino, no Município de Itaporanga, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

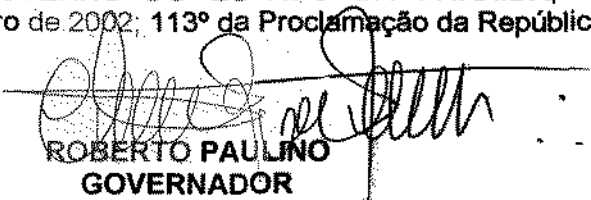
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado de Cândida Vieira Fonseca o 7º Núcleo Regional de Ensino, no Município de Itaporanga, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2002; 113º da Proclamação da República.


ROBERTO PAULINO
GOVERNADOR